



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL COMPLETO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2016 - PMRA

DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

MODALIDADE: **L E I L Ã O Nº 0001/2016 - PMRA**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MAIOR LANCE VERBAL

RETIRADA DO EDITAL: GRATUITAMENTE.

DATA DO LEILÃO: 17 DE AGOSTO DE 2016 AS 09:00 HORAS.

O Prefeito Municipal de Rio das Antas - SC, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á LEILÃO PÚBLICO, tipo **MAIOR LANCE VERBAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2016 de 26 de Julho de 2016, que nomeia a comissão para avaliação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura. O processo licitatório nº 0048/2016-PMRA e a licitação na modalidade de Leilão Público nº 0001/2016-PMRA, será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, onde os lances deverão ser apresentados ao servidor municipal designado.

Os lances, deverão ser apresentados no dia **17 de agosto de 2016** ao Leiloeiro designado pelo Município, através do Decreto em anexo ao processo, com início as **09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal**, situada na Rua do Comércio nº 780, Centro em Rio das Antas SC, tão logo o leiloeiro declare aberta a sessão.

1.0 - DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 - Tendo em vista que o Município possui outros 2 tratores, se faz necessário a alienação:

LOTE 01: 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (TRAMONTINI), modelo T8075-4, tração 4x4, com 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, com toldo, motor diesel, ano de fabric. 2012, no estado em que se encontra. (PATRIMÔNIO Nº 3389). Avaliado em no mínimo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE LANCES

2.1 - Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

A) - PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Documento com foto que conste o número da Identidade e do CPF (original);

B) - PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

IMPORTANTE:

1º) - NO ATO DA COMPRA (lance vencedor), O ARREMATANTE APRESENTARÁ DOCUMENTO COM FOTO QUE CONSTE O NÚMERO DA IDENTIDADE E DO CPF (original).

2º) - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

3º) - O arrematante vencedor do presente Leilão, assinará um **TERMO DE COMPROMISSO**, ficando portanto responsável pelo lance oferecido.

4º) - O LEILOEIRO reserva-se o direito de não liberar o bem, caso este não alcance o valor mínimo de venda avaliado pela Comissão responsável, conforme Ata de Avaliação de Bens Móveis nº 003/2016 de 28 de julho de 2016. Não dando o direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

§ único: Os lances apresentadas com valor abaixo do valor mínimo de avaliação não terão efeito no presente leilão.

5º) - Os Lances oferecidos, são de responsabilidade do proponente sendo irrevogáveis e irrenunciáveis, assumindo total responsabilidade sobre os mesmos, tendo consciência que em caso de recusa em assinar o termo de responsabilidade, se vencedor, responderá Judicialmente por tal ato.

6º) - O bem, objeto do presente leilão, serão arrematado pelo maior lance. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O bem, objeto do presente LEILÃO, será arrematado pelo maior lance oferecido. O pagamento será a vista totalizando 100% do valor arrematado.

3.1.1 - O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente (ou seja moeda nacional), cheque nominal ao Município de Rio das Antas ou em espécie no ato (logo após ser declarado vencedor) ou transferência entre contas correntes via TED, em até 02 (duas) horas após ser declarado vencedor.

3.2 - O não pagamento nas condições previstas acima implicará na não liberação do bem arrematado e o bem permanecerá no Patrimônio do Município, sendo que o arrematante sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.3 - Serão aceitos pagamentos com cheques, sendo que, a liberação do bem arrematado, se dará após a sua cobrança e o valor do mesmo ter sido creditado na conta da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, **Banco do Brasil 001, Ag.5219-1, Conta 60.085-7**.

3.4 - EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma reconhecida em cartório de ambos). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DOS DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

4.0 - DA ENTREGA DO BEM

4.1 - O bem ora arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante, caso seja retirado por representante, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório do Outorgante e do outorgado o reconhecimento de firma deverá ser "Autêntica /verdadeira, juntamente com a procuração deverá ser apresentado cópia do documento de IDENTIDADE e CPF (cópia autenticada ou mediante a apresentação das originais) do outorgado.

4.3 - Fica desde já entendido que as despesas referente a retirada do bem correrá por conta do arrematante.

§ único: O Município se responsabiliza, pelo pagamento de despesas resultantes pela manutenção do bem até a data do Leilão.

5.0 - DA SITUAÇÃO DO BEM

5.1 - O bem será Leiloado no estado em que se encontra, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como, não caberá desistência ou devolução do bem.

6.0 - DO LOCAL DO LEILÃO

6.1 - O Município receberá os lances do bem a ser leiloado no **setor de Licitações do Município de Rio das Antas, localizada na Rua do Comércio n° 780, Centro em Rio das Antas/SC**.

6.2 - Para acesso ao local do Leilão: Todos os participantes do presente leilão, oferecendo lances ou não, serão submetidos à assinatura de lista de presença, tendo em vista o controle de pessoas dentro das repartições públicas, evitando assim freqüência indesejada.

7.0 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

7.1 - EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB QUALQUER ALEGAÇÃO SERÃO ACEITOS CANCELAMENTOS, DESISTÊNCIAS OU DEVOLUÇÕES DO BEM ARREMATADO. Se, após a arrematação o **ARREMATANTE/COMPRADOR** que não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta.

7.2 - O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O encerramento do presente processo de Leilão será quando do recebimento total do valor da arrematação e a entrega do bem objeto do presente.

8.2 - O bem encontra-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM MUNICIPAL**, na Rua Jacob Willibaldo Hartmann, s/nº, Centro, nos seguintes horários: das 08:00 horas às 12:00 e das 13h 30min às 17h 30min com Sra. Josiane Vian, através do telefone (49) 3564-0361, ou mediante agendamento com Ademir ou Eliane através do telefone (49) 3564-125.

8.3 - Aquele que impedir, perturbar, afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito estará incurso nas penas, conforme dispõe o Art. 335 do Código Penal Brasileiro, podendo ser afastado do local onde está sendo realizado o Leilão, até o término do mesmo, tendo em vista resguardar o bom andamento dos trabalhos.

8.4 - Para qualquer omissão do presente edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 suplementada pela Lei 8.883/94, independentemente de menção expressa.

8.5 - O Município de Rio das Antas reserva-se o direito de anular ou revogar total ou parcial a presente Licitação na modalidade de Leilão, a qualquer tempo, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, bem como, rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses.

8.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente e devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

8.7 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. **"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece"**. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

8.8 - Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

8.9 - Os lances não poderão ser repetidos e o leiloeiro poderá estabelecer valor mínimo para cada lance.

8.10 - O Leiloeiro e sua Equipe prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas ou conflitantes do presente termo e em caso de conflito entre este edital e o estabelecido em lei, a comissão deliberará sobre o assunto.

8.11 - Demais informações poderão ser obtidas no local onde está o bem relacionado no item 1.1 ou no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua do Comércio, 780, Rio das Antas ou pelo telefone (049), 3564-0125, ramal 22.

RIO DAS ANTAS (SC), 28 DE JULHO DE 2016.

Alcir José Bodanese
Prefeito Municipal

ANEXO I - Parecer da Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer sobre Processo 0048/2016 - PMRA e EDITAL DE LEILÃO N° 0001/2016 - PMRA.

Interessado: Departamento de Licitações / Leiloeiro .

H i s t ó r i c o :

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO N° 01/2016 e a portaria de nomeação do Leiloeiro n° 64/2016 de 26 de julho de 2016, submeteu a apreciação desta Assessoria Jurídica o Edital de Leilão n° 0001/2016 - PMRA, que tem por objeto:

Tendo em vista que o Município possui outros 2 tratores, se faz necessário a alienação:

LOTE 01: 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (TRAMONTINI), modelo T8075-4, tração 4x4, com 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, com toldo, motor diesel, ano de fabric. 2012, no estado em que se encontra. (PATRIMÔNIO N° 3389). Avaliado em no mínimo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A n á l i s e :

Analisando o objeto do presente processo, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação / Leiloeiro, na escolha da modalidade de licitação e na elaboração do Edital ora em análise, seguiram as normas legais, especialmente o determinado pelo Art. 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

P a r e c e r :

Diante do exposto, aprovo as condições do presente, encaminhando o referido Edital para a publicação, e prosseguindo o processo licitatório em todos os seus termos.

Este é o parecer, SMJ.

Rio das Antas (SC), 28 de julho de 2016..

Assessoria Jurídica
Carimbo e Assinatura